



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 028/14

Contrato nº 642/14

Processo Administrativo nº 40.691/2014 anexado ao de nº 22.185/14 – Convite 028/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONSTRUTORA DEGRADÊ LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PORTA E MANUTENÇÃO EM CALÇAMENTO NA EMEF ANTENOR SERRA, BOTUCATU-SP**

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra em mais 45 (quarenta e cinco) dias e Acresce o valor inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA DEGRADÊ LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.8387.480/0001-27, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 23, centro, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo nº 22.185/14 – Convite 028/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 40.691/2014, prorrogando o prazo contratual para conclusão da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de **19/11/2014 a 03/01/2015** e acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 13.064,89 (treze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual prestada para o período aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 24 NOV 2014 de 2014.

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSTRUTORA DEGRADÊ LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2.

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5